

EQUATORIAL S.A.
Companhia Aberta
CNPJ n.º 03.220.438/0001-73
NIRE 213.0000938-8 | Código CVM n.º 02001-0

AVISO AOS ACIONISTAS

EQUATORIAL S.A. (“**Companhia**”) comunica aos senhores acionistas que, em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 30 de dezembro de 2024, foi aprovada a declaração de Juros sobre Capital Próprio (“JSCP”), no valor total bruto de R\$ 111.164.796,03 (cento e onze milhões, cento e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e três centavos), equivalente ao valor bruto de R\$ 0,08912457556 por ação, desconsideradas as ações em tesouraria.

1. O montante líquido do JSCP ora distribuído será imputado ao montante correspondente aos dividendos obrigatórios referentes ao exercício social de 2024.
2. Terão direito aos JSCP ora distribuídos as pessoas inscritas como acionistas da Companhia na data-base de 13 de janeiro de 2025, respeitadas as negociações realizadas até essa data, inclusive.
3. As ações de emissão da Companhia serão negociadas *ex-direitos* ao recebimento do JSCP a partir de 14 de janeiro de 2025.
4. O pagamento dos JSCP será realizado em moeda corrente nacional, em uma única parcela, até o dia 29 de dezembro de 2025, em data a ser oportunamente fixada e divulgada pela Companhia aos acionistas.
5. Não haverá atualização monetária ou incidência de juros entre a presente data e a data do efetivo pagamento.
6. Do valor a ser pago a título de JSCP será deduzido o Imposto de Renda na Fonte, conforme legislação em vigor, exceto para os acionistas que sejam imunes ou isentos, para os quais não há retenção, ou acionistas domiciliados em países ou jurisdições para os quais a legislação estabeleça alíquota diversa.
7. Na data do pagamento dos JSCP, ainda a ser fixada e divulgada, a Companhia creditará o valor líquido devido a cada acionista, segundo o número de ações ordinárias de sua titularidade na data-base (13 de janeiro de 2025), inclusive, na respectiva conta e domicílio bancário fornecidos pelo respectivo acionista ao Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A., instituição responsável pela escrituração das ações da Companhia.

8. Para os acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de “Banco/Agência/Conta Corrente”, os valores relativos aos JSCP somente serão creditados depois da atualização cadastral, nos prazos determinados pela Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A.

9. Os pagamentos relativos às ações depositadas em instituições prestadoras dos serviços de custódia serão creditados conforme procedimentos adotados pelas instituições depositárias.

São Luís/MA, 30 de dezembro de 2024.

Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima

Vice-Presidente Financeiro e Diretor de Relações com Investidores e de Novos
Negócios

EQUATORIAL S.A.

Publicly Traded Company

Corporate Taxpayers ID (CNPJ/MF) 03.220.438/0001-73

Company Register (NIRE) 0000938-8 | CVM code n.º 02001-0

NOTICE TO SHAREHOLDERS

EQUATORIAL S.A. ("**Company**") hereby informs its shareholders and the market in general that, at the Board of Directors Meeting held on December 30, 2024, it was approved the declaration of Interest on Equity ("JSCP") in the total gross amount of R\$ 111,164,796.03 (one hundred and eleven million, one hundred and sixty-four thousand, seven hundred and ninety-six reais and three centavos), equivalent to the gross amount of R\$ 0.08912457556 per share, disregarding shares in treasury.

1. The net amount distributed as JSCP will be allocated to the mandatory dividends for the fiscal year of 2024.
2. Shareholders holding shares issued by the Company on January 13, 2025 (including this date) will be entitled to receive the said proceeds.
3. The Company's shares will be traded *ex-rights* to receive the JSCP on January 14, 2025.
4. The payment of the JSCP will be made, in national currency, in a single installment, up to December 29, 2025, and the payment date will be timely defined and disclosed by the Company to its shareholders.
5. There will be no monetary restatement or incidence of interest between the date hereof and the effective payment date.
6. Income Tax at Source will be deducted from the amount to be paid as JSCP, in accordance with current legislation, except for shareholders who are immune or exempt, or those domiciled in countries or jurisdictions for which the legislation establishes a different tax rate.
7. On the payment date, to be timely defined and disclosed, the Company will credit the net amount due to each shareholder, in accordance with the respective number of commons shares held on January 13, 2025 (including this date), considering the respective account and bank address provided to the Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A., institution responsible for bookkeeping Company's shares.

8. For shareholders whose registration does not contain their CPF/CNPJ number or the indication of their “Bank/Branch/Current Account”, the JSCP amounts will only be credited after the registration update, within the deadlines determined by Itaú Corretora de Valores Mobiliários S.A.
9. Payments related to shares deposited with institutions providing securities custody services will be credited in accordance with procedures adopted by the respective depository institutions.

São Luís/MA, December 30th, 2024.

Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima

Vice President of Finance, Investor Relations and M&A Officer